

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 021/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultura Três Barras e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Três Barras, localizada na Comunidade de Três Barras, interior, deste Município, formalizando uma parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de obra no salão comunitário que é utilizado para eventos culturais, sociais e esportivos.

Art. 2º - O valor será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a serem repassados de acordo com o plano de trabalho da entidade beneficiada.

Art. 3º - Em contrapartida, caberá a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Três Barras disponibilizar o espaço para a realização de atividades pelo Município de Centenário, sem custo adicional ao Poder Público Municipal, ampliando as possibilidades de eventos esportivos e culturais para a população.

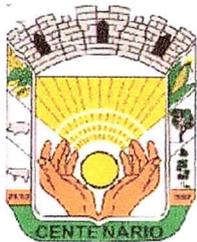
Art. 4º - Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito especial, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 5º - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.


Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente encaminhamos para a apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 021/2025, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Colaboração com a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Três Barras, localizada na Comunidade de Três Barras, interior do Município de Centenário.

A proposta tem por objetivo viabilizar a execução de obras no salão comunitário da referida entidade, um espaço de grande relevância para a comunidade local, que abriga eventos culturais, sociais e esportivos. A melhoria das instalações visa proporcionar melhores condições para a realização dessas atividades, fortalecendo o acesso ao esporte e ao lazer para a população.

O Termo de Colaboração será firmado no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo os recursos repassados conforme plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiada.

Em contrapartida, a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Três Barras compromete-se a disponibilizar o espaço para a realização de atividades promovidas pelo Município de Centenário, sem qualquer custo adicional ao Poder Público, ampliando as possibilidades de eventos esportivos e culturais para a população.

As despesas oriundas desta Lei serão cobertas por meio da abertura de crédito especial, devidamente regulamentado por Decreto do Executivo, utilizando-se transposição de dotações orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Este projeto de lei está alinhado com as diretrizes do Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo conformidade com o planejamento estratégico municipal.

Diante da importância desta iniciativa para a comunidade de Três Barras e do impacto positivo que as melhorias no salão comunitário trarão para o esporte, a cultura e o convívio social da população, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei e que a tramitação ocorra em regime de urgência.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
27 DE FEVEREIRO DE 2025.


Genoir Marcos Florek,
Prefeito Municipal.